# LEI Nº 1634, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2011.

**Abre Crédito Especial no Orçamento do exercício de 2011, no valor R$ 105.000,00.**

**CLÁUDIO FERRARI,** Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

**L E I**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2011, no valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sob a seguinte classificação:

**SECRETARIA MUNIC. DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

UNIDADE: FUNDO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0030.2112 – MANUT. DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.99.010000 – Materiais de Consumo-Diversos..... R$ 20.000,00

4.4.90.52.36.010000 – Equip. e Mat. Permanente ..... R$ 85.000,00

(Recurso 2087 – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

**TOTAL..... R$ 105.000,00**

Art. 2º. Servirá de cobertura do artigo anterior a arrecadação a maior do exercício de 2011, no valor de R$ 105.00,00 (cento e cinco mil reais).

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos nove dias do mês de novembro do ano de 2011.

CLÁUDIO FERRARI
Prefeito Municipal

*Registre-se e Publique-se*
*Em 09/11/2011.*

*Secretaria da Administração*